

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS – PROBEM**EDITAL CESED 009/2020**

Em cumprimento à Lei Complementar Municipal nº 096 de 11 de junho de 2015, a Diretora Presidente do CESED, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL a fim de promover a seleção de candidatos para a concessão de bolsa estudantil do PROBEM – Programa de Bolsas de Estudos Municipal, para o semestre letivo de 2020.1, para os Curso e vagas abaixo especificados:

Curso	Turno	Probem 100%
Arquitetura e Urbanismo	Manhã	06
Bac.Educação Física	Manhã	05
Direito	Manhã	04
Direito	Noite	04
Enfermagem	Manhã	08
Engenharia Civil	Manhã	06
Farmácia	Manhã	06
Fisioterapia	Manhã	08
Jogos Digitais	Noite	02
Medicina Veterinária	Manhã	06
Nutrição	Manhã	06
Odontologia	Integral	04
Psicologia	Manhã	04
Sistemas de Informação	Manhã	06
TOTAL	-----	75

I - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: entre às 8h do dia **27/01/2020** às 18h do dia **30/01/2020**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: www.unifacisa.edu.br/vestibular

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-CLASSIFICADOS: 03/02/2020

A inscrição dos candidatos deverá ser feita de modo online, por meio do portal www.unifacisa.edu.br/vestibular. Nenhuma documentação será exigida nesta ocasião, porém o candidato, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, ciente da necessidade de sua comprovação completa, integral e irrestrita nos dias da **DOCUMENTAÇÃO À SER APRESENTADA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO** sob pena de indeferimento.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em uma das três últimas edições (2017/2018 ou 2019) e obtido a nota mínima de 350 pontos e não ter zerado a redação.
2. Não ser bolsista PROUNI e nem beneficiário do FIES.
3. Não estar nesta data matriculado em nenhum dos cursos da UNIFACISA ou ESAC, bem como nos últimos 2 (dois) anos.
4. Não ser portador de diploma de Educação Superior.
5. Possuir renda familiar mensal bruta per capita de até dois salários mínimos.
6. Residir no município de Campina Grande a, pelo menos, 12 meses.
7. Ter cursado o ensino médio completo em escola pública localizada em Campina Grande ou como bolsista integral de escola particular situada no município de Campina Grande.

III - DOCUMENTAÇÃO À SER APRESENTADA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
4. Comprovante de renda dos últimos 6 (seis) meses do candidato, bem como dos demais componentes do grupo familiar;
5. Declaração de Imposto de Renda dos últimos 3 (três) anos do candidato, bem como dos componentes do grupo familiar;
6. Comprovante de residência no município de Campina Grande/PB para o candidato e todos os demais membros familiares;
7. Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em escola pública localizada em Campina Grande ou como bolsista integral de escola particular situada no município de Campina Grande.

§ 1º – Quando o candidato mantiver união estável, deverá apresentar fotocópia dos Documentos descritos nos incisos 1, 2, 3, 4 e 5 deste item III.

§ 2º – A comissão do PROBEM poderá solicitar outros documentos que julgar necessário para efetiva comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

§ 3º – Considera-se membro do grupo familiar toda e qualquer pessoa que more na mesma unidade residencial, desde que mantenha linha de descendência ou ascendência direta, ou que seja cônjuge ou companheiro (a) daquele (a) que tem descendência ou ascendência direta com o candidato.

§ 4º – Será automaticamente desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar no ato da matrícula, as informações prestadas por ocasião do ato de inscrição;

§ 5º - Em caso de desclassificação de um (a) candidato (a), o CESED convocará para comprovação das informações para efeito de matrícula o primeiro nome constante da lista de espera;

IV- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A apresentação dos documentos exigidos para comprovação da inscrição dar-se a nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2020** no setor de financiamentos da Instituição, localizado no campus do Itararé. Diante da comprovação da veracidade das informações constantes da inscrição, a matrícula será realizada nos dias **06, 07 e 09 de fevereiro 2020** e mediante a assinatura, em caso de comprovação confirmada, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com o CESED e do TERMO DE ADESÃO DE ESTUDANTE AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO MUNICIPAL – PROBEM PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DO CESED/UNIFACISA/ESAC.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Após o resultado do PROBEM, caso algum curso não tenha completado o mínimo de 50% das vagas semestrais ofertadas na soma de todos os processos seletivos para novos ingressantes, a turma não será formada e o (a) candidato (a) poderá solicitar a reopção por outro curso da área afim, desde que haja vagas remanescentes e que o valor da bolsa de estudos seja similar à conseguida originalmente.

Campina Grande, PB – 24 de janeiro de 2020
Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento